LEI MUNICIPAL Nº 4.508, 21 DE SETEMBRO DE 2006

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PARQUE DAS ARTES “FÁBIO FARIA DE OLIVEIRA”.

Autor: Vereador Raphael Prado dos Santos

Art. 1º - Passa a denominar-se PARQUE DAS ARTES “FÁBIO FARIA DE OLIVEIRA”, o Parque das Artes criado pela Lei nº 2.648, de 23 de novembro de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.